LEI Nº 2.992, DE 18 DE SETEMBRO DE 2.008.

Dá denominação a próprio municipal
Creche Paulina Bertin de Moraes

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Paulina Bertin de Moraes" a Creche localizada na Rua Antonio Damião, no Bairro Caju do município de Leme.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de setembro de 2008.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme